



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL PROEN Nº 10/2018 – SELEÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Edital de oferta de vagas à Docente Orientador, para professores que atuam em Cursos de Licenciaturas da UFRA, conforme Edital Nº 06/2018 Retificado do Programa Residência Pedagógica/Capes.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **06 à 12 de abril de 2018**, estará aberta a inscrição à vaga de Docente Orientador do Programa Institucional de Residência Pedagógica/UFRA, para professores da UFRA em efetivo exercício na docência em Curso de Licenciatura. O docente selecionado orientará e acompanhará os bolsistas (conforme definições no item 12 deste Edital) de Residência Pedagógica dos subprojetos na escola contemplada pelo Programa Institucional de Residência Pedagógica/Capes/UFRA.

1. DO CANDIDATO

É candidato a inscrever-se neste Processo Seletivo, o docente do quadro permanente da UFRA e que atenda aos requisitos abaixo relacionados.

1.1 Possuir, no mínimo, o título de mestre;

1.2 Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação;

1.3 Estar em efetivo exercício ministrando disciplina em curso de licenciatura e ser contratado em regime integral ou, se parcial, com carga horária de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;

1.4 Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura;

1.5 Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:

a) Docência de disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;

c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

d) Coordenação de curso de licenciatura;

e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica;

f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica na forma livros, ou capítulos de livros com ISBN e artigos publicados em periódico com Qualis A, B ou C, obtidos na última avaliação. Será considerada a publicação de pelo menos dois produtos nos últimos cinco anos.

1.6 Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;

1.7 Firmar termo de compromisso, conforme dispõe o Edital 06/2018 Retificado da Capes.

2. DAS LICENCIATURAS, SUBPROJETOS E VAGAS

2.1 O projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFRA abre um total de 20 vagas para os Cursos de Licenciatura que habilitarem egressos para os componentes curriculares abaixo.

LICENCIATURA	SUBPROJETO	CAMPUS	Nº VAGAS	
			Com bolsa	Sem bolsa
Biologia	Biologia	Capanema	3	1
		Tomé-Açu	3	1
Computação	Computação	Belém	3	1
		Capitão Poço	3	1
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	Tomé-Açu	3	1
TOTAL			15	5

Obs.: Os candidatos podem optar para assumir a função de Docente Orientador sem o recebimento de bolsa

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e do Programa de Residência Pedagógica/Capes do Edital 06/2018 Retificado.

3.2 As inscrições à vaga destinada à Docente Orientador, referente ao Programa de Residência Pedagógica/Capes do Edital 06/2018 Retificado, deverão ser realizadas de **06 à 12 de abril de 2018**.

3.3 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas e feitas através de correio eletrônico, com a documentação exigida enviada para o e-mail **residenciapedagogica@ufra.edu.br** até as 0h do dia **12 de abril**.

3.4 O candidato à vaga para efetivar sua inscrição deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios escaneados em arquivo único e **formato pdf**:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 1).

b) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque ou de cartão, não podendo ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001.

b.1) Por solicitação da Capes, candidatos que ainda não têm conta bancária devem abrir conta no Banco do Brasil.

c) Cópia do título de graduação e de titulação em nível de mestrado e/ou doutorado na área do subprojeto.

d) Cópia de Currículo Lattes Atualizado.

e) Comprovação de efetivo exercício em Curso de Licenciatura, expresso em anos, devidamente assinado.

f) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no certame terá sua inscrição indeferida.

h) Comprovante de cadastro na Plataforma Freire, disponível no *link* <http://freire2.capes.gov.br>.

4. DAS ESCOLAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA

4.1 O Programa Residência Pedagógica será realizado em escolas públicas da Educação Básica dos municípios: Belém, Ananindeua, Marituba, Moaná, D. Eliseu, Capanema, Tomé-Açu e Capitão Poço.

Observação.

- a) Para a escola ser campo de Residência Pedagógica precisará comportar no mínimo 8 residentes e no máximo 10.
- b) Cada Docente Orientador deve acompanhar no mínimo 24 e no máximo 30 residentes distribuídos em três escolas diferentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos inscritos neste Processo Seletivo serão classificados em ordem crescente, considerando-se a pontuação alcançada por cada candidato nos moldes do Edital 06/2018 Retificado Capes/Residência Pedagógica, referente ao Anexo 2 do presente Edital. Finalizado esse processo, o resultado com a aprovação dos candidatos será publicado no Portal da UFRA (www.ufra.edu.br).

5.2 A listagem de aprovados será divulgada por ordem crescente e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação divulgada quando do resultado desse processo seletivo.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção será realizado por uma Comissão Interna instituída por meio de uma Portaria de Designação emitida pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) com a representação da PROEN, PROEX, PROPED, PARFOR, Coordenação Institucional do Programa, docentes com experiência em formação de professores. A partir do processo abaixo descrito.

- a) A homologação da inscrição se dará a partir da análise dos documentos enviados em arquivo único, no formato pdf, para o e-mail **residenciapedagogica@ufra.edu.br** pelos candidatos.
- b) A classificação se dará a partir da pontuação alcançada por cada candidato, cuja avaliação estará pautada no Barema Indicador 4 do Edital 06/2018 Retificado Capes/Programa de Residência Pedagógica, que consta no Anexo 2.
- c) Finalizado esse processo, o resultado com a listagem dos candidatos aprovados, em ordem crescente, será publicado no Portal da UFRA (www.ufra.edu.br).

7. DO RECURSO

7.1 O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem do candidato selecionado e classificado, deverá preencher o formulário (Anexo 3) e enviar via e-mail para o endereço **residenciapedagogica@ufra.edu.br** conforme as orientações a seguir descritas.

a) Recurso da Inscrição: o candidato deverá encaminhar o formulário anexando um *print* do e-mail enviado para a inscrição, até às 18h de 16 de abril de 2018. A resposta ao recurso da inscrição será encaminhada, até às 12h de 17 de abril de 2018, via e-mail. Julgada a necessidade de alteração na relação dos inscritos, uma nova relação será divulgada no Portal UFRA até às 18h de 18 de abril de 2018.

b) Recurso da Listagem dos candidatos selecionados e classificados: o candidato deverá encaminhar o formulário até às 12h de 17 de abril de 2018. Julgada a necessidade de alteração na listagem dos candidatos selecionados e classificados, uma nova relação será divulgada no Portal da UFRA até às 18h de 17 de abril de 2018.

8. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos deste Edital, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades, caso a Universidade seja aprovada no edital 06/2018 Retificado da Capes, ocorrerá em agosto de 2018 de acordo com as normas e cronograma da Capes.

10. DOS BENEFÍCIOS

10.1 A UFRA é isenta de quaisquer despesas com o Docente Orientador, sendo estas financiadas pela Capes, como prevê o Edital nº 06/2018 Retificado (Capes), **conforme transcrito a seguir.**

Bolsa de Docente Orientador R\$ 1.400,00/ mês Estabelecidos pelo Edital Capes nº 6/2018 Retificado. Caso seja necessário e de acordo com a especificidade dos subprojetos a bolsa poderá ser dividida.*

**Duração: o prazo de execução do projeto aprovado pelo Edital nº 06/2018 Retificado (Capes) é de até 18 (dezoito) meses, podendo ser interrompido conforme determina a Portaria 096/2018.*

10.2 Os valores vigentes para bolsa mensal poderão sofrer alterações e atualizações mediante a publicação da Capes.

11. DOS DEVERES DO DOCENTE ORIENTADOR

11.1 Conforme Portaria nº 45, de 12 de março de 2018 (Capes), são atribuições do Docente Orientador:

- a) apoiar a coordenação institucional, em parceria com os dirigentes das redes de ensino e com as escolas na organização e elaboração do projeto institucional, inclusive do curso de formação dos preceptores e ambientação do residente na escola;
- b) elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades de orientação e preceptoria do subprojeto, inclusive articulando-se com outros docentes orientadores da IES e/ou das disciplinas de estágio curricular supervisionado, visando estabelecer uma rede institucional colaborativa para aperfeiçoar a formação prática nas licenciaturas;
- c) participar de seleção das escolas-campo, dos residentes e dos preceptores;
- d) visitar a escola campo, visando conhecer o contexto e o ambiente escolar, bem como sua equipe de gestão e o corpo docente, onde o residente irá exercer a residência pedagógica;
- e) orientar o residente, em conjunto com o preceptor, na elaboração de seu Plano de atividades;
- f) apresentar ao coordenador de projeto relatórios periódicos contendo descrição, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena, zelando pelo seu cumprimento;
- g) avaliar periodicamente o residente e emitir, em conjunto, com o preceptor, relatório de desempenho;
- h) acompanhar e homologar a frequência e assiduidade do residente e da preceptoria, inclusive para efeito do pagamento da bolsa;
- i) informar ao coordenador institucional toda e qualquer situação que implique cancelamento ou suspensão da bolsa do preceptor ou residente, quando houver;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento das do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- l) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

Observação

O Docente Orientador que não cumprir com os deveres constantes do Edital será, a qualquer tempo, desligado do Programa Residência Pedagógica.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 A UFRA realizará a seleção dos candidatos de acordo com o calendário descrito a seguir.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	06 de abril de 2018
Período de Inscrição	06 à 12 de abril de 2018
Divulgação das Inscrições Homologadas	13 de abril de 2018
Divulgação do Resultado da Seleção	13 de abril de 2018
Solicitação de Recursos	16 de abril de 2018
Resultado Final do Processo	18 de abril de 2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será excluído deste processo seletivo o candidato que já esteja contemplado com bolsa da Capes, bem como o candidato que não cumprir com os termos deste Edital, da Portaria 06/2018/Capes Retificado.

13.2 O candidato ao realizar a inscrição no processo seletivo em questão, declara estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação, em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

13.3 No caso de empate será considerada: 1º) a experiência do docente no acompanhamento dos alunos em Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) e 2º) a formação do docente em Curso de Licenciatura, respeitando essa ordem.

13.4 Os esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Documento e sobre o preenchimento e entrega dos documentos solicitados, poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico residenciapedagogica@ufra.edu.br e telefone (91) 98124-7152.

13.5 Fica eleito o foro da Comarca de Belém para dirimir toda e qualquer questão administrativa ou judicial inerente a este Processo Seletivo.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de abril de 2018.

Profa. Dra. Ruth Helena Falesi Palha de Moraes Bittencourt

Pró-Reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
Anexo 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE ORIENTADOR
PROCESSO SELETIVO: Bolsista Docente Orientador

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ _____		Matrícula: _____ _____
Dados do Candidato		
Situação Funcional	Disponibilidade de Tempo	Carga Horária de Trabalho
<input type="checkbox"/> Efetivo (tempo Integral) <input type="checkbox"/> Efetivo (tempo Parcial) <input type="checkbox"/> Caráter Temporário	<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	<input type="checkbox"/> Menos de 10h <input type="checkbox"/> 10h <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 30h <input type="checkbox"/> 40h
Tempo de serviço de professor(a) de Ensino Superior:	Tempo de serviço como professor(a) de estágio supervisionado:	
Titulação <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor		
Endereço:		Nº:
Complemento:	Cidade:	Estado:
Fone:	E-mail:	
Celular:		

Declaro para os devidos fins de direito junto à Coordenação Institucional da Residência Pedagógica/UFRA que aceito todas as condições estabelecidas no Edital Nº 10/2018, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Belém, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) docente



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Anexo 2

Barema – Indicador 4 relacionado à experiência e qualificação da equipe docente da IES conforme Edital 06/2018 Retificado Capes.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR
Atuação na licenciatura	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado (Período de 8 meses)	2	20	Currículo Freire
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (Orientação em andamento ou concluída)	0,1	6	
	Coordenação de curso (Período de 12 meses)	1	4	
	Docente em curso de licenciatura (Período de 8 meses, excetuando-se período da docência em disciplina de estágio curricular)	0,6	3	
Total atuação na licenciatura			33	
Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (Período de 12 meses)	2	20	
Total atuação na educação básica			20	
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Orientação de tese de doutorado (Orientação em andamento ou concluída)	0,7	7	
	Curso de formação continuada e <i>lato sensu</i> para professores da educação básica (Período de 20 horas ministrado ou disciplina ministrada em curso de especialização)	0,3	6	
	Orientação de dissertação de mestrado (Orientação em andamento ou concluída)	0,4	4	
	Orientação de monografia de especialização (Orientação em andamento ou concluída)	0,2	2	
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			19	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
 COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Anexo 2

Barema – Indicador 4 relacionado à experiência e qualificação da equipe docente da IES conforme Edital 06/2018 Retificado Capes.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	FORMA DE AFERIR
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Atuação em programa/projeto de formação de professores (Período de 12 meses)	1	10	Currículo Freire
Total atuação em programas/projetos			10	
Produção na área de formação de professores	Publicação de artigo em periódico científico Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado)	0,6	6	
	Publicação de livro (Contagem por livro publicado com ISBN)	0,4	2	
	Publicação de capítulo de livro (Contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,2	2	
Total produção na área			10	
Maior titulação (Será pontuada somente a maior titulação obtida)	Doutorado	8	8	
	Mestrado	4	4	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO INDICADOR			100	



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
Anexo 3

Formulário para interposição de recurso

Edital de processo seletivo para Docente Orientador do Programa Residência Pedagógica, realizado pela Universidade Federal Rural da Amazônia, para oferta de vagas para Docente Orientador, para os professores dos cursos de licenciatura da UFRA, conforme Edital nº 10/2018 do Programa Institucional de Residência Pedagógica/ Capes.

Eu, _____ portador(a)
do documento de identidade nº _____, candidato(a) a uma vaga
de Docente Orientador, para professores dos cursos de licenciatura da UFRA, conforme Edital
nº 10/2018 do Programa Institucional de Bolsas de Residência Pedagógica/ Capes, realizado
pela Universidade Federal Rural da Amazônia, apresento recurso em relação à:

- () inscrição (anexar cópia do e-mail enviado para a inscrição);
- () listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o seguinte requisito:

Local e data: _____